

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

-----ATA Nº 12-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, pelas 10H00, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr. Paulo Marques Inácio, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho e Eng.º Humberto da Silva Marques, Eng.º José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM.---

----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões anteriores-----

-----Ponto 2 – AD10/2015 - "Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM na Feira Internacional de Artesanato - FIA 2015"-----

-----Ponto 3 – Concurso Público CP2/2015 "Licenciamento Microsoft por Contrato de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

Licenciamento do Tipo EA" - Erros e Omissões-----

-----Ponto 4 – Modificação Orçamental nº 5-----

-----Ponto 5 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM-----

-----Ponto 6 – Representações-----

-----Ponto 7 - Julgados de Paz do Oeste -----

-----Ponto 8 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

-----**Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões anteriores**-----

-----Foi dispensada a leitura das atas nºs 6/2015 (reunião ordinária de 19.03.2015) e nº 7/2015 (reunião extraordinária de 02.04.2015), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – AD10/2015 - "Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM na Feira Internacional de Artesanato - FIA 2015**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0086, datada de 21.05.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

- *“Considerando a deliberação tomada na reunião de Conselho Intermunicipal, realizada no dia 19 de fevereiro de 2015, na qual a OesteCIM poderá participar em quatro eventos nacionais, nomeadamente, BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, SISAB - Salão Internacional do Sector Alimentar e Bebidas, Fórum do Mar e FIA - Feira Internacional de Artesanato. -----*

-----*Considerando que a OesteCIM se pretende associar ao evento Feira Internacional de Artesanato - FIA, no âmbito da campanha de promoção da Marca Oeste Portugal em articulação com os parceiros estratégicos da região, procurando promover e conferir maior visibilidade e dinâmica aos recursos socioeconómicos, patrimoniais, históricos, turísticos e naturais da Região Oeste Portugal., propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada, bem como a realização da respetiva despesa:-----*

1 - Escolha do procedimento -----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, uma vez que o valor da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade:-

- AIP - Feiras, Congressos e Eventos -----

-2.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----

CPV - 79956000-0 - Serviços de organização de feiras e exposições-----

Prestador de serviços - AIP - Feiras, Congressos e Eventos-----

<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>Total</i>
<i>14.440,47€</i>	<i>---</i>	<i>---</i>	<i>14.440,47€ (valores s/ IVA)-----</i>

3 - Peças do procedimento: -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos. -----

4 - Critério de Adjudicação -----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade. -----

-5 - Nomeação do Júri -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

O n.º 1 do artigo 67.º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias: -----

Prestação de esclarecimentos. -----

6 – Contrato -----

Nos termos da sub-álnea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução de contrato a escrito, em virtude da relação contratual se extinguir com a prestação de serviços, e, o contrato não estar sujeito a fiscalização prévia do tribunal de Contas. -----

À consideração superior” -----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou não aprovar a proposta de abertura de procedimento para aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM na Feira Internacional de Artesanato – FIA 2015 e informar a entidade sobre a não participação no certame. -----

-----**Ponto 3 – Concurso Público CP2/2015 "Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA" - Erros e Omissões** -----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0087, datada de 22.05.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Encontrando-se o presente procedimento em fase de apresentação de propostas, foi presente pela empresa ITEN Solutions, S.A. notificação de erros e omissões, datada de 21/05/2015, na qual a mesma dispõe o seguinte:-----

“Dada a natureza dos produtos solicitados deverá considerar-se que a entrega do documento /fichas técnicas não é aplicável ao presente procedimento.”-----

Ora, considerando que, nos termos do disposto no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, a lista de erros e omissões a apresentar pelos interessados, é uma lista na qual se identifica expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos, os quais dizem respeito a:-----

a) aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; -----

b) espécie ou quantidades de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

c) condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;-----

d) erros e omissões do projeto de execução que não se incluam na alínea anterior.-----

Constata-se, da análise aos documentos que instruem o procedimento, que a notificação apresentada pela ITEN Solutions, S.A. diz respeito apenas e só, ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Programa de Concurso, cuja epígrafe é "Documentos/elementos que constituem a proposta", ou seja, naquela alínea é solicitado aos concorrentes a apresentação de fichas técnicas, o que é exequível.-----

Assim, o Júri do procedimento, no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida pela deliberação do Conselho Intermunicipal (órgão competente para a decisão de contratar), datada de 14/05/2015, deliberou, por unanimidade, rejeitar o exposto pela ITEN Solutions, S.A., uma vez que não se enquadra no disposto no já citado artigo 61.º do CCP, pois não se trata de erros e omissões do caderno de encargos.-----

Para conhecimento."-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, devendo os serviços proceder em conformidade. -----

----Ponto 4 – Modificação Orçamental nº 5 -----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a modificação orçamental nº 5, nos termos da informação técnica dos serviços nº 15/0089, datada de 26.05.2015 e que se anexa cópia à presente ata.-----

-----Ponto 5 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM --

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal relembra que foram notificados pela CCDR Centro a informar que se suspendia os pagamentos aos trabalhadores das CIM's, dedicados ao presente projeto, até ficarem regularizadas as candidaturas. O Primeiro Secretário explicou que se tratava de um dos objetivos criados pelo Mais Centro para fomentar o encerramento das candidaturas, em que os serviços, a partir do mês de março, deviam encerrar cerca de quatro a seis candidaturas por mês, para não terem suspensos os pagamentos. Explicou que a partir do mês de junho e com o auxílio da empresa contratada "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Comercial Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (VSROC)" conseguirão recuperar o que têm em "negativo". Atualmente, já fecharam seis projetos, têm dois a finalizar e esperam

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

conseguir fechar mais seis projetos até final de junho.-----

-----O Sr. Presidente do Cadaval manifestou a sua preocupação relativamente à possível devolução de verbas referindo que o número de candidaturas que estão a encerrar é pouco para conseguirem cumprir os prazos finais. -----

-----O Dr. André Macedo explicou que a empresa contratada para dar apoio à EAT já começou o seu trabalho e tem cinquenta projetos a seu cargo, com o compromisso de encerrar cerca de seis a oito candidaturas por mês. -----

-----Face ao exposto e tendo em conta que o compromisso assumido para encerrar as candidaturas não é suficiente para cumprir os prazos, o Conselho Intermunicipal deliberou convocar um representante da empresa VSROC para reunir na próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

-----**Ponto 6 – Representações**-----

-**ADO** – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal lembrou que solicitaram uma reunião com o Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia para resolver dois assuntos relativamente à “Águas do Oeste”, não havendo ainda resposta.----

----- Informou que na próxima semana entra com a ação contra a “Águas do Oeste”, por causa do saneamento, no qual cada um dos Municípios tem a sua realidade. Seguidamente foi feito o ponto de situação em relação às questões pendentes com a “Águas do Oeste” e pedidos esclarecimentos, via chamada telefónica, ao Eng.º Arménio Figueiredo.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-**LeaderOeste** – O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Bombarral informou que decorreu o ato eleitoral no dia 26 de maio, onde foi apresentada uma única lista liderada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Pedro Miguel Ferreira Folgado, que obteve a unanimidade dos votos. Na próxima segunda-feira, será realizada uma reunião para passagem de testemunho, com a presença da direção cessante e da direção eleita. Referiu que esteve em representação da OesteCIM na direção da LeaderOeste desde 2009 e desejou os maiores êxitos à nova direção. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento e elogiou o trabalho realizado por parte do Presidente da Câmara Municipal do Bombarral enquanto esteve na direção da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

LeaderOeste e deu os parabéns ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, desejando também as maiores felicidades durante a sua direção. -----

-----Ponto 7 - Julgados de Paz do Oeste -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos apresentou uma listagem elaborada pela OesteCIM, com o ponto de situação relativamente às seções locais dos julgados de paz, referindo que apenas estão em falta os Municípios de Peniche e Sobral de Monte Agraço. Solicitou alguns esclarecimentos aos restantes membros do Conselho para finalizar os procedimentos a adotar. Em relação aos custos e receitas explicou que o protocolo do Julgado de Paz do Oeste vai ser celebrado com a OesteCIM, as receitas vão para a OesteCIM, que posteriormente as distribuiu pelas seções locais dos Municípios. A despesa dos Municípios tem a ver com a secção local que escolhe. -----

----O Conselho Intermunicipal solicitou ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos que seja elaborado um pequeno memorando sobre o Julgado de Paz do Oeste.

-----Ponto 8 - Outros Assuntos de Interesse Regional -----

-----O Presidente do Conselho Intermunicipal colocou à consideração dos restantes membros a introdução de um ponto nos “Outros Assuntos de Interesse Regional” para análise da Proposta de Adjudicação do Procedimento Concurso Público Ref.ª CP3/2014: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais”, tendo sido aceite por unanimidade.-----

----- Proposta de Adjudicação do Procedimento Concurso Público Ref.ª CP3/2014: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais”-----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0091, datada de 27.05.2015, cujo teor se transcreve na íntegra. -----

“ Considerando que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal datado de 29/07/2014, ratificado por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 28/08/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0135 de 24/07/2014, foi autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, tendo sido aprovadas as peças de procedimento. -----

Decorridos os trâmites legais, nos termos do disposto do artigo 148º do CCP, o Jurí reuniu no

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

dia vinte e sete de maio corrente, para ponderar as observações apresentadas pelos concorrentes na sequência do 2.º Relatório Final, e elaborar o 3.º Relatório Final fundamentado. -----

O Júri depois de analisadas as pronúncias escritas apresentadas pelos concorrentes Latino Confecções, Lda, Torfal, Lda e Vianas, S.A., deliberou, por unanimidade, manter a exclusão dos concorrentes que seguidamente se enunciam, de acordo com os fundamentos constantes do 3.º Relatório Final:-----

Lote 1 - Fato de Proteção Individual (Calças e Dólmén)-----

- VP Dois - Vestuário Profissional de Protecção, Lda.;-----*
- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Protecção e Segurança, Lda.;-----*
- Torfal, Lda.;-----*
- SECUR - Comércio e Representações, LDA.;-----*
- Extincêndios, S.A.-----*

Lote 2 - Botas de Combate a Incêndios em Espaços Naturais-----

- VP Dois - Vestuário Profissional de Protecção, Lda.;-----*
- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Protecção e Segurança, Lda.;-----*
- Jacinto Marques de Oliveira Sucrs. Lda.;-----*
- Extincêndios, S.A.;-----*
- Vianas, S.A.;-----*
- Brandinstinto - Equipamentos de Segurança, Unipessoal, Lda.;-----*

- Secur - Comércio e Representações, Lda.-----

Lote 3 - Capuz de Proteção para Incêndios em Espaços Naturais (Cogula) -----

- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Protecção e Segurança, Lda.;-----*
- Vianas, S.A.;-----*
- Secur - Comércio e Representações, Lda.-----*

Lote 4 - Luvas de Combate a Incêndios em Espaços Naturais-----

- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Protecção e Segurança, Lda.;-----*
- Extincêndios, S.A.;-----*
- Vianas, S.A.;-----*
- Brandinstinto - Equipamentos de Segurança, Unipessoal, Lda.;-----*
- Secur - Comércio e Representações, Lda.-----*

Em anexo à presente informação constam:-----

- As peças do procedimento;-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

- As propostas apresentadas pelos concorrentes;-----

- O Relatório Preliminar;-----

- O 1º Relatório Final;-----

- O 2º Relatório Final;-----

- O 3º Relatório Final.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do 3.º Relatório Final, datado de vinte e sete de maio, elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto do artigo 148.º do CCP, a adjudicação da " Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais", aos seguintes concorrentes:-----

Lote 1 (Fato de protecção individual - calças e dólmen) - Latino Confeções, Lda, pelo valor de 117.552,00€ (cento e dezassete mil quinhentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 27.036,96€ (vinte e sete mil trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos), o que perfaz um valor total de 144.588,96€ (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos);-----

Lote 3 (Capuz de protecção para incêndios em espaços naturais - cogula) - Latino Confeções, Lda, pelo valor de 5.365,40€ (cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 1.234,04€ (mil duzentos e trinta e quatro euros e quatro cêntimos), o que perfaz um total de 6.599,44€ (seis mil quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Lote 4 (Luvas de combate a incêndios em espaços naturais) - Eurofiresafe, Lda, pelo valor de 20.457,20€ (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 4.705,16€ (quatro mil setecentos e cinco euros e dezasseis cêntimos), o que perfaz um total de 25.162,36€ (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).;-----

c) A aprovação das Minutas dos Contratos;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação aos concorrentes;-----

e) Que, se notifique os adjudicatários, para apresentação dos documentos de habilitação, em

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2015

Reunião Ordinária 28.05.2015

cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.-----

À consideração superior,”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Adjudicação do Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP3/2014: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais. ---

-----Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, na qualidade de representante da OesteCIM no Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, fez o ponto de situação da reunião decorrida e informou que a Juíza Presidente enviou um ofício a solicitar a colaboração da OesteCIM no sentido de serem estudadas e implementadas medidas de auxílio aos utentes mais desfavorecidos para as suas deslocações às atuais seções de família e menores. -----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, na qualidade de representante da OesteCIM no Órgão, responda ao solicitado e informe que o auxílio ao transporte não faz parte das competências da OesteCIM.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----